



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PARECER 72/2026 SECULT/GAB/CEC/CAC

INTERESSADO (A): CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA FILHO

PROCESSO: 34101.001095/2026.18

ASSUNTO: VÍDEO CLIP DO INSTRUMENTAL SOM DAS ÁGUAS

RELATOR (A): MANOEL FERNANDO SOARES ESTRELLA

HISTÓRICO: O projeto propõe a produção de um videoclipe da música instrumental de autoria da banda “Normandia, Terra Hospitaleira”, com foco na valorização da cultura local e no registro audiovisual como ferramenta de preservação artística. Além disso, prevê a realização de um evento de lançamento aberto ao público, promovendo o acesso democrático à cultura e incentivando a participação da comunidade.

MÉRITO: A iniciativa contribui diretamente para a preservação das expressões musicais regionais, ao integrar ritmos tradicionais como o forró e o baião a elementos da cultura roraimeira.

AValiação DO PROJETO

a) Excelência artística, técnica e conceitual do projeto (Pontuação: 0 a 20)

O projeto apresenta considerável excelência artística, técnica e conceitual

Observações do Critério A - Pontuação:

O projeto quer abranger uma produção de audiovisual, show, ensaios sem uma definição exata de que deseja promover. NOTA 15

b) Compromisso de inserção social com a circulação e distribuição de bens e produtos culturais. (Pontuação: 0 a 20)

O projeto apresenta considerável compromisso de inserção social com a circulação e distribuição de bens e produtos culturais

Observações do Critério B - Pontuação:

Não é bem definido que caberá ao segmento do áudio visual creio ser mais prudente definir ações em projetos específicos de áudio visual , produção de show, divulgação apesar de ser bem definido o foco em valorização da cultura do município NOTA 15

c) Os projetos que contemplarem a originalidade das ações, criatividade, incentivando novas práticas, técnicas e relações no campo cultural. (Pontuação: 0 a 20)

O projeto contempla de forma considerável a originalidade das ações, criatividade, incentivando novas práticas, técnicas e relações no campo cultural.

Observações do Critério C - Pontuação:

Valorização cultura das tradições locais, mas com proposições confusas sobre os objetivos propostos NOTA 15

d) Os projetos de circulação de bens e produtos culturais em territórios com menos acesso e menor infraestrutura para cultura, equipamentos e aparelhos culturais, tanto no ponto de vista geográfico quanto da infraestrutura.

O projeto contempla de forma mediana a circulação de bens e produtos culturais que contemplarem ações em territórios com menos acesso e menor infraestrutura para cultura, equipamentos e aparelhos culturais.

Observações do Critério D - Pontuação:

**Dentro do que foi proposto no projeto contempla uma pequena estrutura que não deveria alcançar objetivos
NOTA 14**

e) Os proponentes deverão indicar o público beneficiário do projeto; suas características socioeconômicas, interação das ações, fruição, sensibilização, capacitação ou formação. (Pontuação: 0 a 20)

O projeto indica de forma considerável o público beneficiário do projeto; suas características socioeconômicas, interação das ações, fruição, sensibilização, capacitação ou formação.

Observações do Critério E - Pontuação:

Devera atender ao público alvo conforme descrito no projeto NOTA 16

CONCLUSÃO -

**A Câmara de Audiovisual e Cinema reconhece o Merito Cultural do Projeto VÍDEO CLIP DO INSTRUMENTAL SOM DAS ÁGUAS mas sugere que as ações sejam mais bem definidas. Este é o parecer
NOTA 75**

Boa Vista-RR, 15 de maio de 2026.

Presidente da Câmara Membro-Relator: Manoel Fernando Soares Estrella

Vice-presidente: Sanderson Silva Canjo

Membro: Clotilho de Matos Filgueiras Sobrinho



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Fernando Soares Estrella, Presidente da Câmara do Audiovisual e Cinema**, em 13/06/2026, às 21:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Sanderson Silva Canjo, Vice- Presidente as Câmara de Audiovisual e Cinema**, em 13/06/2026, às 21:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Clotilho de Matos Filgueiras Sobrinho, Membro da Câmara de Audiovisual e Cinema**, em 13/06/2026, às 21:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22825466** e o código CRC **34ED40F9**.

34101.001095/2026.18

22825466v3